



# PREFEITURA DE ARAPIRACA

## GABINETE DO EXECUTIVO MUNICIPAL

**LEI Nº 2. 602/2008**

**FIXA OS SUBSÍDIOS DO PREFEITO, DO VICE-PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA/AL**, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 51, inciso III da Lei Orgânica Municipal;

Faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

**Art. 1º** - Os subsídios mensais do Prefeito e do Vice-Prefeito do Município de Arapiraca ficam fixados nos seguintes valores:

I – Subsídio do Prefeito: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais);

II – Subsídio do Vice-Prefeito: R\$ 8.000,00 (oito mil reais).

**Art. 2º** - Os subsídios de que tratam os artigos 1º e 2º desta Lei poderão ser reajustados sempre na mesma data da revisão geral anual da remuneração dos servidores públicos sem distinção de índice, através de lei específica.

**Art. 3º** - As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas através de crédito próprio consignado no Orçamento para 2009 e nos Orçamentos dos exercícios subsequentes.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2009.



# PREFEITURA DE ARAPIRACA

## GABINETE DO EXECUTIVO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Arapiraca, aos 31 dias do mês de dezembro do ano de 2008.

  
**José Luciano Barbosa da Silva**  
Prefeito

  
**Maria Ariluce de Cerqueira Silva**  
Secretária M. de Administração e R. Humanos

A presente Lei foi publicada e registrada no Departamento Administrativo da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, conforme os termos do Art. 9º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Lei Orgânica do Município, aos 31 dias do mês de dezembro do ano de 2008.

  
**Maria Rosângela Brito Ferreira Silva**  
Diretora do Deptº Administrativo

ARAPIRACA  
CADA VEZ MAIS FORTE